



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

Setor: Apoio e Realização da Exposição Agropecuária Secretaria: Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Responsável: José Martins Meira CPF: 202.***.***-15
E-mail: gabinete@estreladalva.mg.gov.br Telefone: (32) 9995-9070

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, inc. I da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. I da IN 58/2022)

Trata-se da necessidade da promoção de evento em decorrência da realização da **IV FESTA DO PRODUTOR RURAL**.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente tem o interesse de proporcionar a entrada da população para assistir aos shows consagrados em esfera nacional gratuitamente como consequência, o maior número possível de turistas será atraído para o evento.

É importante salientar que a grade de shows escolhida pela Prefeitura, trata-se de cantores e bandas que garantem a qualidade do evento e a satisfação da população.

O pedido justifica-se pelo fato de a Prefeitura Municipal não possuir em seu quadro funcional pessoal especializado para organização de um evento desse porte e por ser um acontecimento tradicional em nosso Município, que vem se realizando ao longo de muitos anos, fazendo com que a população anseie por sua realização.

Tendo em vista a ampliação do caráter competitivo da disputa e a consequente potencialização da economicidade, será permitida a subcontratação de microempresas com o intuito de fomentar a economia local, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, isentando o Contratante de corresponsabilidade quanto a pagamentos decorrentes.

Urge salientar ainda que esperamos que o evento traga para a cidade turistas fomentando a economia local e projetando a cidade no mapa de cidades com grandes exposições. Os serviços, entretanto, considerados comuns pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 6º, INC. XIII da lei 14.133/21.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

(art. 18, § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. IX da IN 58/2022)

A contratação está alinhada com as peças orçamentárias que regem a administração da fazenda municipal.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

(art. 18, § 1º, inc. III da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. II da IN 58/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, não havendo, ainda, necessidade de realização de migração ou transição de contrato.
2. Para que o serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:
 - Disponibilização de materiais com grau de desempenho e confiabilidade;
 - Cumprimento fiel de cronograma nas etapas em especial pela proximidade do evento;
 - Disponibilização de agentes (brigadistas e equipes de apoio) treinados e aptos a agirem em caso de necessidade;
 - Estabelecimento de cronograma para início e fim das atividades incluindo desmontagem e limpeza do evento;
 - Articulação com as autoridades civis e militares para melhor gestão e condução do evento, em especial, verificação da necessidade de alteração no fluxo de trânsito, permissão e vedação no comércio de bebidas.
3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:
 - ✓ utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
 - ✓ redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
 - ✓ utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
 - ✓ observação das normas do INMETRO;
 - ✓ racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
 - ✓ fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
4. A contratação também requer boas técnicas, eficácia, eficiência, obediências aos preceitos legais vigentes e supervenientes, observâncias às normas editadas pelos órgãos competentes além de primar pela Grupamento de Apoio (segurança não armada) .

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS** (art. 18, § 1º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. V da IN 58/2022)

A estimativa de quantitativo levou em consideração a contratação doravante do Pregão Eletrônico 027/2024 que tem por objeto a contratação do mesmo evento para o exercício anterior feitos pequenos ajustes para adequar ao evento que se pretende realizar.

SEQ	PLANILHA DE PREÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de show Regional Gênero Pagode em 06/09/2025 , com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a apresentação do mesmo.	APRESENTAÇÃO	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



2	Contratação de show Local Gênero Sertanejo em 07/09/2025 , com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a apresentação do mesmo.	APRESENTAÇÃO	01
3	Contratação de show Nacional (Grade) em 07/09/2025 , com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a apresentação do mesmo.	APRESENTAÇÃO	01
4	Hospedagem em quarto single para os integrantes do grupo “CANTOR FABINHO” no dia 06/09/2025 com aproximadamente 22 pessoas	DIÁRIA	22
5	01 Sonorização p/ atender o Rider Técnico dos Artistas com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03
6	01 Iluminação p/ atender o Rider Técnico dos Artistas com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03
7	01 Palco em estrutura Q30 e Q50, dimensões mínimas de 12m frente x 10m fundos x 08m de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura de 2m de altura, incluído escada, 2 torres de P.A e monitor, guarda corpo e saia lateral em lycra preta, com área de serviço, com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03
8	01 Tenda p/ House Mix coberta com armação metálica e lona antichamas medindo 5x5 m, com piso de até 0,25 cm do chão, forrado em carpete cinza (em frente), com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03
9	Locutor p/ fazer a locução do evento com hospedagem e alimentação para a manutenção do mesmo. (01 por dia).	DIÁRIA	03
10	Cabines Sanitária Química, individual e portátil, com hospedagem e alimentação para a manutenção do mesmo. (15 por dia).	DIÁRIA	45
11	Segurança não armada por agente com hospedagem e alimentação para a manutenção do mesmo. (15 por dia).	DIÁRIA	45
12	Brigada de Incêndio – por agente com Certificado de Credenciamento Vigente, todos com Nível Profissional, com hospedagem e alimentação para a manutenção do mesmo. (06 por dia).	DIÁRIA	18
13	Equipe de Apoio para realização do Evento (carregadores, apoio logístico e qualquer outro necessário à execução dos serviços). (06 por dia).	DIÁRIA	18
14	Apoio Técnico (Eletricista). (01 por dia).	DIÁRIA	03
15	Técnico de Som. (01 por dia).	DIÁRIA	03
16	Fechamento de Gradil 2,00m X 1.20m. (100m/ dia)	M/ LINEAR	300
17	Placas de fechamento em zinco 2,20m x 2,00m (100m/ dia)	M/ LINEAR	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



18	01 Gerador de 180 kva, silencioso, com opção automático e manual, e acessórios necessários p/ o devido funcionamento, abastecido c/ diesel, incluso hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03
19	Camarins principais de <i>Octanorm</i> 4x4 (16m ² cada), com ar condicionado, frigobar, poltrona de 1 e 2 lugares, espelho, aparador, mesa, cadeiras, piso c/ carpete e todo mobiliado, com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo. (4 por dia)	DIÁRIA	12
20	Abastecimento de Camarim dos Artistas (NACIONAL) e bandas com apoio de buffet, organização e controle de entrada e saída de pessoal.	DIÁRIA	3
21	Abastecimento de Camarim dos Artistas (REGIONAL/ LOCAL) e bandas com apoio de buffet, organização e controle de entrada e saída de pessoal.	DIÁRIA	6
22	01 Pannel de Led P3 8 m x 3 m c/ com base de treliça com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03
23	03 Tendas de Apoio (Brigadista, Polícia e Posto Médico) 3 X 3 c/ fechamentos, c/ ART e Laudo Antichamas	DIÁRIA	9
24	Fornecimento de Lanches para Segurança, Equipe de Apoio, Polícia, Brigadistas, Profissionais de Saúde e Outros envolvidos – considerar para formação dos preços a totalidade dos serviços por dia.	SERVIÇO	150
25	Anotações de Responsabilidade Técnica e Equivalentes. (Considerar todas)	SERVIÇO	01
26	ECAD (apenas das bandas contratadas), impostos e taxas municipais	SERVIÇO	01
27	Outras despesas (favor discriminar)		

O quantitativo foi estimado tendo por base os dias que se pretende realizar o evento (05 a 07 de setembro de 2025).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

(art. 18,§19, Inc. V da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. III da IN 58/2022).

Foram analisadas as contratações efetuadas pelos seguintes órgãos:

I - Órgão promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva, estrutural, artística e rodeio para realização da tradicional Expô Cajuru do Município de Carmo do Cajuru, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024, conforme tradição e costume, nas condições descritas no anexo I (termo de referência).

Ref. Pregão Eletrônico 023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



II - Órgão promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO/RJ

Objeto: - A presente licitação tem por objeto a permissão de uso de espaço público para exploração exclusivo de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e Gelo filtrado e não filtrado para os comerciantes/expositores, durante a 80ª Exposição, Agropecuária, Industrial, comercial e Agrícola de Cordeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ref. Pregão Eletrônico 017/2024

III - Órgão Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Objeto: Contratação de empresa para organização, realização, montagem de toda estrutura necessária incluindo contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada, para realização do evento FEXPO 2024, do Município de Além Paraíba, no período de 07/08/2024 a 11/08/2024, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, bebidas em geral, para o parque de diversões, estacionamentos de veículos nas áreas pré determinadas, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

Ref. Pregão Eletrônico 034/2024

IV – Órgão Promotor: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Ref. Pregão Presencial 018/2024

Os processos acima têm em comum o julgamento por “lote” das parcelas correspondentes aos serviços e estrutura necessários.

Adicionalmente todos os processos estudados adotaram como solução da “grade de shows” no qual o interessado, dentre um rol de artistas previamente escolhidos, contrata uma banda para apresentação no dia do evento conforme justificativas que serão melhor detalhadas em tópico específico deste ETP.

O julgamento por lote, embora seja exceção, deve ser considerado viável no caso concreto, uma vez que a centralização da execução dos serviços em um único contratado permite maior eficiência de desempenho, minimiza interferências na execução dos serviços que poderiam ser realizados por múltiplos contratados, além de potencial economia de escala pela redução de custos logísticos.

Além disso, o Município de Estrela Dalva, detém experiência prévia com essa modalidade de processo e julgamento em especial no **Pregão Presencial 021/2022**, **Pregão Presencial 010/2023** e **Pregão Eletrônico 027/2024** cujo objeto foi a *contratação de empresa especializada para organização, realização, exploração bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização dos eventos da PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA FESTA DO PRODUTOR RURAL RESPECTIVAMENTE.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



Observou-se também que é comum a contratação de profissionais do setor artístico através de processo de Inexigibilidade de Licitação.

Tendo por referência a série história de licitações anteriores para o mesmo objeto, a Prefeitura de Estrela Dalva tem optado pela elaboração de uma “grade de shows” com artistas locais, regionais e ao menos 01 renomado nacionalmente.

Com essa ação, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente pretende que a Licitante vencedora disponibilize, dentre um universo de potenciais atrações, shows condizentes com o porte do evento, incrementando os artistas já contratados pelo município e toma o cuidado de indicar nomes para manter a qualidade e em número suficiente para não prejudicar a competitividade.

A opção de não contratar diretamente todos os shows por inexigibilidade, busca minimizar o risco da administração deixando a remuneração da futura contratada por conta de sua expertise em explorar o espaço nos limites estabelecidos neste ETP.

Já as contratações de alguns dos artistas por Inexigibilidade, além de garantir apresentação de shows que com certeza são de agrado público, passa uma mensagem aos comerciantes locais (que investem nos seus serviços e produtos em período anterior ao evento) e licitantes interessados (que poderão explorar o espaço) que o nosso evento será atrativo suficiente para conseguir o público de consumidor desejado.

E por fim, a opção de licitar por Lote permite maior eficiência de desempenho, minimiza interferências na execução dos serviços que poderiam ser realizados por múltiplos contratados, além de potencial economia de escala pela redução de custos logísticos e permite maior eficiência na fiscalização dos serviços prestados.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

(art. 18,519, Inc. VI da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. VI da IN 58/2022)

Para estimativa do valor da contratação, foi utilizada a ferramenta de pesquisa e comparação de preços, denominada “Banco de Preços”. Essa ferramenta reflete de forma segura e eficiente os preços praticados pela Administração Pública em escala nacional. O relatório consolidado com a pesquisa encontra-se no anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

(art. 18,519, Inc. VII da Lei nº14.133/2021) e (art. 98, Inc. IV da IN 58/2022)

A demanda formalizada pode ter solução em duas contratações, quais sejam:

- ✓ Contratação de empresa para organização e realização do IV FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público e figuram como anexo ao presente termo.

Pelas justificativas apresentadas, alinhada com a necessidade do setor, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada em realização eventos. Sendo que a solução técnica escolhida é a de licitar, por meio de pregão eletrônico todos os serviços necessários à realização do evento bem como a contratação direta, através de inexistência, artistas consagrados pela crítica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO

(art. 18,519, Inc. VIII da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. VII da IN 58/2022)

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Entretanto, o objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de "unidade no todo". O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18,519, Inc. IX da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. X da IN 58/2022)

Com a presente contratação, a Prefeitura de Estrela Dalva pretende Realizar a IV FESTA DO PRODUTOR RURAL no Município procurando oferecer aos munícipes e visitantes um evento de qualidade, proporcionando lazer e diversão de forma racional, eficiente e econômica dentro dos limites orçamentários e financeiros disponíveis e alinhada com as peças orçamentárias vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

(art. 18,519, Inc. X da Lei nº 14.133/2021) e (art. 99, inc. XI da IN 58/2022)

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessário o alinhamento com as autoridades civis e militares para melhor transcorrer do evento. É necessário ainda a disponibilização de energia elétrica para realização do evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(art. 18,919, Inc. XI da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. VIII da IN 58/2022)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (ART. 18,51º, INC. XII da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. XII da IN 58/2022)

Não se vislumbra quaisquer impactos ambientais e, por consequência, a contratação não demanda medidas de tratamento, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, empregando equipamentos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

(art. 18,919, Inc. XIII da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. XIII da IN 58/2022)

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



Prefeitura de Estrela Dalva, MG. 31 de julho de 2025.

Elaborado por:

José Martins Meira

Secretário de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Aprovado por:

Diego Coutinho da Costa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



APÊNDICE A – PLANILHA DE REFERÊNCIA:

SEQ	PLANILHA DE PREÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de show Regional Gênero Pagode em 06/09/2025 , com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a apresentação do mesmo.	APRESENTAÇÃO	01	R\$ 5.999,67	R\$ 5.999,67
2	Contratação de show Local Gênero Sertanejo em 07/09/2025 , com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a apresentação do mesmo.	APRESENTAÇÃO	01	R\$ 2.667,14	R\$ 2.667,14
3	Contratação de show Nacional (Grade) em 07/09/2025 , com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a apresentação do mesmo.	APRESENTAÇÃO	01	R\$44.600,00	R\$44.600,00
4	Hospedagem em quarto single para os integrantes do grupo “CANTOR FABINHO” no dia 06/09/2025 com aproximadamente 22 pessoas	DIÁRIA	22	R\$ 189,00	R\$ 4.158,00
5	01 Sonorização p/ atender o Rider Técnico dos Artistas com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03	R\$ 8.775,50	R\$ 26.326,50
6	01 Iluminação p/ atender o Rider Técnico dos Artistas com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03	R\$ 4.669,06	R\$ 14.007,18
7	01 Palco em estrutura Q30 e Q50, dimensões mínimas de 12m frente x 10m fundos x 08m de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura de 2m de altura, incluído escada, 2 torres de P.A e monitor, guarda corpo e saia lateral em lycra preta, com área de serviço, com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03	R\$ 6.433,00	R\$ 19.299,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



8	01 Tenda p/ House Mix coberta com armação metálica e lona antichamas medindo 5x5 m, com piso de até 0,25 cm do chão, forrado em carpete cinza (em frente), com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03	R\$ 526,33	R\$ 1.578,99
9	Locutor p/ fazer a locução do evento com hospedagem e alimentação para a manutenção do mesmo. (01 por dia).	DIÁRIA	03	R\$ 737,14	R\$ 2.211,42
10	Cabines Sanitária Química, individual e portátil, com hospedagem e alimentação para a manutenção do mesmo. (15 por dia).	DIÁRIA	45	R\$ 346,56	R\$ 15.595,20
11	Segurança não armada por agente com hospedagem e alimentação para a manutenção do mesmo. (15 por dia).	DIÁRIA	45	R\$ 302,24	R\$ 13.600,80
12	Brigada de Incêndio – por agente com Certificado de Credenciamento Vigente, todos com Nível Profissional, com hospedagem e alimentação para a manutenção do mesmo. (06 por dia).	DIÁRIA	18	R\$ 282,71	R\$ 5.088,78
13	Equipe de Apoio para realização do Evento (carregadores, apoio logístico e qualquer outro necessário à execução dos serviços). (06 por dia).	DIÁRIA	18	R\$ 235,00	R\$ 4.230,00
14	Apoio Técnico (Eletricista). (01 por dia).	DIÁRIA	03	R\$ 439,00	R\$ 1.317,00
15	Técnico de Som. (01 por dia).	DIÁRIA	03	R\$ 596,00	R\$ 1.788,00
16	Fechamento de Gradil 2,00m X 1.20m. (100m/ dia)	M/ LINEAR	300	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
17	Placas de fechamento em zinco 2,20m x 2,00m (100m/ dia)	M/ LINEAR	300	R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
18	01 Gerador de 180 kva, silencioso, com opção automático e manual, e acessórios necessários p/ o devido funcionamento, abastecido c/ diesel, incluso hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03	R\$ 4.133,00	R\$12.399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



19	Camarins principais de <i>Octanorm</i> 4x4 (16m ² cada), com ar condicionado, frigobar, poltrona de 1 e 2 lugares, espelho, aparador, mesa, cadeiras, piso c/ carpete e todo mobiliado, com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo. (4 por dia)	DIÁRIA	12	R\$ 3.177,67	R\$38.132,04
20	Abastecimento de Camarim dos Artistas (NACIONAL) e bandas com apoio de buffet, organização e controle de entrada e saída de pessoal.	DIÁRIA	3	R\$ 2.296,00	R\$ 6.888,00
21	Abastecimento de Camarim dos Artistas (REGIONAL/ LOCAL) e bandas com apoio de buffet, organização e controle de entrada e saída de pessoal.	DIÁRIA	6	R\$ 966,67	R\$ 5.800,02
22	01 Painele de Led P3 8 m x 3 m c/ com base de treliça com hospedagem e alimentação da equipe necessária para a manutenção do mesmo.	DIÁRIA	03	R\$ 4.055,98	R\$12.167,94
23	03 Tendas de Apoio (Brigadista, Polícia e Posto Médico) 3 X 3 c/ fechamentos , c/ ART e Laudo Antichamas	DIÁRIA	9	R\$ 347,67	R\$ 1.043,01
24	Fornecimento de Lanches para Segurança, Equipe de Apoio, Polícia, Brigadistas, Profissionais de Saúde e Outros envolvidos – considerar para formação dos preços a totalidade dos serviços por dia.	SERVIÇO	150	R\$ 28,82	R\$ 4.323,00
25	Anotações de Responsabilidade Técnica e Equivalentes. (Considerar todas)	SERVIÇO	05	R\$ 262,55	R\$ 1.312,75
26	ECAD (apenas das bandas contratadas), impostos e taxas municipais	SERVIÇO	03	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00

Valor Global: R\$ 260.262,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



APÊNDICE B – GRADE DE SHOWS:

1. Caberá ao Contratado prover toda a estrutura necessária para sua realização como o fiel atendimento ao rider técnico, mapa de som e luz além de assumir as despesas com traslado, hospedagem, camarim, room list, carregadores e qualquer despesa acessória que venha a ser necessária para o cumprimento do objeto.

DATA	ATRAÇÕES/ SHOWS	Hora
05/09/2025 (Sexta-feira)	Cantor Renanzinho (*)	22:00h
	Juliana e Bonde do Forró(*)	00:00h
06/09/2025 (Sábado)	Show Regional <Indicar na Proposta>	20:00h
	Leonardo de Freitas e Fabiano (*)	22:00h
	Cantor Fabinho e Banda(*)	00:00h
07/09/2025 (Domingo)	Show local <indicar na proposta>	14:00h
	Banda Energia Universitária (*)	16:00h
	Banda Catukaí (*)	18:00h
	Banda Os Piratas (*)	20:00h
	Grade de Show <o proponente deve, obrigatoriamente, escolher uma das seguintes opções> - Gustavo moura e Rafael - Mariana Fagundes - Luiza Martins - Marvila - Althair e Alexandre - Lauro Bonde	22:00h

(*) shows já contratados pela Prefeitura de Estrela Dalva.

2. A licitante deverá indicar em sua proposta comercial a banda escolhida, seja aquele de renome nacional ou aqueles com abrangência regional, conforme disposto na grade acima
3. A banda de renome nacional obrigatoriamente deverá ter sua apresentação no dia **07 de setembro de 2025**, respeitando os nomes definidos acima que servirá como critério de aceitabilidade de sua proposta comercial
4. O licitante, no ato da apresentação da proposta, deverá apresentar ao município comprovação de direito de comercializar a data com o artista da grade de show indicado em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



5. A vencedora deverá apresentar ao município dados passíveis de conferência da autenticidade, como, nome do contato, telefone, e-mail

6. A indicação preconizada no item anterior vincula a proposta comercial da licitante que se sagrar-se vencedora do certame ao contrato administrativo que será firmado entre as partes, não sendo aceito troca de artistas, apresentados na licitação, salvo por motivo de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela administração.

6.1. A. Os horários poderão ser alterados conforme necessidade da Administração.

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que até a data da conclusão deste estudo técnico preliminar (ETP) os artistas indicados na grade de shows têm data livre para apresentação no dia indicado.

O contato foi feito diretamente com o empresário ou representante do artista nos seguintes e-mails:

- Gustavo moura e Rafael contatogmrprod@gmail.com
- Mariana Fagundes amandamarianafagundes@gmail.com
- Luiza Martins administrativo@luizamartins.com
- Marvila maluborges2016@gmail.com
- Althair e Alexandre a.r.productions@outlook.com
- Lauro Bonde contato@formulashow.com.br

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



APÊNDICE C – DETALHAMENTO TÉCNICO DA SOLUÇÃO:

1. DA REALIZAÇÃO DOS SHOWS:

1.1. os shows serão realizados conforme grade capitulada **APÊNDICE B**, SEMPRE AO VIVO, completo, incluindo cantor, músico, equipe técnica e efeitos especiais (se for o caso). Os horários serão determinados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

2. DA PERMISSÃO DE COBRANÇA:

2.1. Não será permitida a cobrança para entrada no parque de exposições.

3. DA LOCUÇÃO:

3.1. A licitante vencedora deverá designar um locutor para as divulgações necessárias durante o evento, atendendo aos horários dos shows, sendo que tais serviços serão realizados no palco principal durante a **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025**;

3.2. No horário estabelecido, o locutor deverá estar à disposição para efetuar os avisos e comunicações necessárias.

4. SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO PRINCIPAL PARA A FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025

4.1. A licitante vencedora deverá providenciar a aparelhagem para sonorização e iluminação específicas para cada show, de acordo com as necessidades de cada artista ou grupo musical que se apresentar, de forma a possibilitar que eles utilizem todos os efeitos especiais que disponham;

4.2. Serão de responsabilidade da licitante vencedora, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ ou correção de defeitos;

4.3. Todo equipamento solicitado no presente Termo é o **mínimo** necessário para a execução, lembrando que a licitante vencedora terá que cumprir todos os *riders* artísticos solicitados para o evento conforme Anexo;

4.4. A licitante vencedora se responsabiliza a fornecer os seguintes itens:

4.4.1. Sistema de P.A.

- a) 01 console digital 48 x 24 digital;
- b) 01 Equalizador digital;
- c) 01 crossover Digital;
- d) Microfones de acordo com cada *rider* pedido;
- e) 24 caixas de médio grave cada uma com 02 falantes de 10 ou 12 polegadas e 01 driver Titânio (Sistema *Line array*);
- f) 24 caixas de subgraves, cada uma com 02 falantes 18 polegadas;
- g) Amplificação para o sistema do P.A de acordo;
- h) Multicabos de acordo com o sistema;
- i) Sistema de a.c;
- j) 02 torres para sustentação do P. A sistema flyer em treliça q30 de alumínio;
- k) 01 house mix em treliça q30 de alumínio com cobertura anti chamas;
- l) 04 movie bean 5R;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



m) Todo cabeamento necessário.

4.4.2. Sistema de palco.

- a) 01 console digital 48 x 24 digital;
- b) 01 side Field stereo;
- c) 01 equalizador digital stereo;
- d) 01 crossover digital stereo;
- e) 01 grid de treliça de alumínio q30 8x6 de alumínio revestida de um pano preto;
- f) 08 praticáveis;
- g) 01 bateria;
- h) 01 cubo de guitarra;
- i) 01 cubo de baixo;
- j) 08 monitores com 2 falante de 12 polegadas e 01 driver titânio;
- k) Sistema Power play;
- l) 16 fones;
- m) Microfones de acordo com riders;
- n) 12 direct Box;
- o) 12 pedestais;
- p) Amplificação para o sistema de palco de acordo;
- q) Cabeamentos para ligação de todo sistema.

4.4.3. Sistema de Iluminação.

- a) Console de luz digital;
- b) 32 Moving's bean 5r;
- c) 36 Par led 3watts;
- d) 12 elipsoidal;
- e) 04 Mini Brute;
- f) 02 Máquinas de Fumaça;
- g) 04 stroboscópio atômico 3.000;
- h) Rack de energia de acordo com sistema;
- i) Todo o cabeamento necessário;
- j) 01 Painel de Led tipo P3 8x4m montados em treliças q30 de alumínio, com base em treliça

Obs: todo o sistema deverá estar montado sempre 02 (dois) dias antes de cada evento.

4.4.4. Palco principal:

- a) A Contratada será responsável pela instalação, execução, montagem e desmontagem do Palco em estrutura Q30 e Q50, dimensões mínimas de 12m frente x 10m fundos x 08m de altura, tendo da base do palco ao chão uma altura de 2m de altura, incluído escada, 2 torres de P.A e monitor, guarda corpo e saia lateral em lycra preta, com área de serviço.

5. SUPORTE OPERACIONAL

- 5.1. A licitante vencedora deverá manter de plantão durante todos os dias de evento, 01 eletricista e 01 Técnico de Som para corrigir eventuais falhas e defeitos na sonorização e em todo o recinto da festa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



5.2. A licitante vencedora se responsabilizará pela manutenção ou troca dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários a total e completa realização do serviço;

5.3. Efetuar a instalação, montagem e testes dos equipamentos dos referidos eventos 02 (dois) dias antes para supervisão da Secretaria de Cultura;

5.4. Manter um supervisor técnico durante todo o evento.

6. SEGURANÇA NÃO ARMADA

6.1. O quantitativo de Grupamento de Apoio (segurança não armada) para a realização de todo o evento será de no mínimo 45 diárias, a serem distribuídos da seguinte forma:

a) Sexta-feira: mínimo de 15 Grupamento de Apoio (segurança não armada);

b) Sábado: mínimo de 15 Grupamento de Apoio (segurança não armada);

c) Domingo: mínimo de 15 Grupamento de Apoio (segurança não armada);

6.2. A licitante vencedora deverá realizar ronda e patrulhamento durante todo o período da **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025**, em todo o recinto da exposição agropecuária, inclusive nos locais de acesso, na área dos shows, parque de diversões, dando prioridade nos locais de maior aglomeração de público;

6.3. Os Grupamento de Apoio (segurança não armada) s deverão controlar os tumultos, orientar o público nos deslocamentos pelo interior do parque e informar sobre a estrutura dos serviços disponíveis;

6.4. Fiscalizar e proteger os bens e instalações contra roubos, furtos, danos. Vandalismo e incêndios;

6.5. Responsabilizar-se pela Grupamento de Apoio (segurança não armada) e manutenção da ordem, policiando toda infraestrutura do evento, com o objetivo de impedir incursões, furtos e roubos, atitude suspeitas e/ou não permitidas, agressões físicas entre os cidadãos, bem como danos materiais.

6.6. Os Grupamento de Apoio (segurança não armada) s deverão tratar o público, funcionários da prefeitura e funcionários dos órgãos fiscalizadores com zelo e distinção;

6.7. Efetuar reposição imediata de mão de obra em eventual ausência, bem como impedir que o Grupamento de Apoio (segurança não armada) que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido no(s) posto(s);

6.8. Os Grupamento de Apoio (segurança não armada) s deverão estar devidamente uniformizados;

6.9. Juntamente com os uniformes, deverá ser fornecido pela licitante vencedora, um rádio de comunicação para cada homem utilizado na execução dos serviços, como também lanternas com pilhas e capas de chuva, tais custos não poderão ser repassados aos empregados;

6.10. A escala de horário será definida pela empresa vencedora do certame;

6.11. Serão de responsabilidade da Grupamento de Apoio (segurança não armada) a fiscalização com relação a entrada armas, veículos e afins no interior recinto onde ocorre o evento;

6.12. Os Grupamento de Apoio (segurança não armada) s deverão promover a integração com as autoridades policiais (civil e militar).

7. SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO

7.1. A licitante vencedora deverá prover a presença de no mínimo 06 (seis) brigadistas para cada dia de realização do evento, com nível de treinamento profissional.

7.2. Desenvolver as atividades iniciais durante um sinistro, enquanto equipes especializadas não chegam ao local;

7.3. Realizar salvamento, combate a incêndio e remoção de vítimas em locais de perigo (altura ou espaço confinado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



7.4. Orientar ao público em caso de emergências ou evacuação seja elas de incêndio e/ou emergências médicas, profissionais com cursos em APH (atendimento pré-hospitalar);

7.5. As atribuições da Brigada de Incêndio deverão cumprir os requisitos estabelecidos pelos atuais normativos expedidos pelo CBMDF, especialmente à pela Norma Técnica N° 007/2011 – CBMDF, publicada em anexo pela Portaria N° 16/2011, em 28 de fevereiro de 2011 e atualizações.

8. ORGANIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS PARA A FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025

8.1. A licitante vencedora deverá determinar que os sanitários estejam sempre limpos, prontos para receber a demanda de usuários que ocorrerá durante o evento e caso seja necessário contrate mais banheiros para que a população seja bem atendida;

8.2. A licitante vencedora será responsável por todo material necessário para manter os sanitários em condições higiênicas para serem utilizados pelo público;

8.3. Será de responsabilidade da licitante vencedora a alimentação dos funcionários dos sanitários.

8.4. A Licitante deverá ainda providenciar a instalação e manutenção de 24 (vinte e quatro) banheiros químicos por dia de realização do evento, sendo vedada, para estes, a cobrança de bilhetes de entrada.

9. FECHAMENTO E GRADIL PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025

9.1. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens:

a) 100 metros lineares de fechamento galvanizados com a medida de 2,00 x 1,20 m;

b) 100 metros lineares de fechamento de zinco em placas de 2,20 x 2,00m

9.2. A montagem da estrutura (gradil) será de acordo com a solicitação e deverá ser realizada com antecedência mínima de 08 (oito) horas do início do evento, e a desmontagem será no dia seguinte após o evento;

9.3. Não serão aceitas grades quebradas ou trincadas que possam causar ferimentos no público e que possuem ferrugem em sua extensão;

10. GRUPO DE GERADORES PARA A FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025

10.1. A licitante vencedora responsabiliza-se a fornecer geradores, garantindo toda a energia elétrica no recinto do evento, sendo a capacidade/quantidade mínima necessária de:

a) 01 grupo de gerador de 180 KVA cabinado e silenciado.

10.2. Os geradores devem ser instalados para que estejam em plena operação a partir do dia **05/09/2025**.

10.3. Os geradores devem ter funcionamento contínuo suficiente e necessário para suportar todo evento tendo em vista que a rede elétrica do local é insuficiente.

11. CAMARINS NO PALCO PRINCIPAL PARA A FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025

11.1. A licitante vencedora responsabiliza-se a fornecer:

a) 04 camarins principais em octanorm mobiliados, cada um contendo os seguintes itens:

✓ 01 aparelho de ar condicionado;

✓ 01 jogos de sofá

✓ 02 mesas de plástico branco

✓ 08 cadeiras

✓ Piso acarpetado com tablado de 10cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



- ✓ 01 espelho de 1,60 x 1,00 m
- ✓ 01 mesa bistrô
- ✓ 01 frigobar
- b) 01 camarim secundários mobiliados, cada um, com os seguintes itens:
- ✓ 02 mesas de plástico branco
- ✓ 12 cadeiras
- ✓ 01 espelho de 1,60 x 1,00 m
- ✓ 01 caixa térmica
- ✓ Piso acarpetado com tablado de 10cm

Obs: Os demais acessórios serão de acordo com os riders dos artistas, e o abastecimento de bebidas e comidas ficará a cargo da licitante vencedora.

11.2. Os camarins deverão estar limpos em condições permanentes de uso;

11.3. Serão ainda de responsabilidade da licitante vencedora os serviços de camarins, estando inclusos os custos com o consumo de alimentos e bebidas, durante a realização do show, e também pela hospedagem, alimentação e traslado dos artistas e equipes técnicas e carregadores e correlatos.

12. FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÃO

12.1. É de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA o fornecimento de lanche e refeição aos grupos de apoio, policiais, Grupamento de Apoio, brigadistas, apoio do camarim, escola de samba etc, sendo necessário diariamente o mínimo de:

- a) 150 lanches tipo hambúrguer simples: pão, bife de boi, alface, tomate, presunto e queijo;
- b) 150 refrigerantes de 350 ml.